

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0003/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Parambu e Localidade de Sta Rita
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0012/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/0012/2025)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Parambu, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Coliformes Totais: os meses de mar/2024 e abr/2024 apresentaram, respectivamente 25,0% e 9,1% de resultados não conformes; > Cor Aparente: os meses de fev/2024, mar/2024, mai/2024 a ago/2024 e out/2024 apresentaram, respectivamente, 9,1%, 20,0%, 72,7%, 45,5%, 36,4%, 9,1% e 18,8% de resultados não conformes; > Turbidez: os meses de fev/2024, mar/2024, mai/2024 a ago/2024 e out/2024 apresentaram, respectivamente, 18,2%, 10,0%, 18,2%, 45,5%, 9,1%, 9,1% e 12,5% de resultados não conformes. <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Parambu, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Filtro-01: todo o período de janeiro a dezembro de 2024 apresentaram 100,0%, de resultados não conformes; > Filtro-02: todo o período de janeiro a dezembro de 2024 apresentaram 100,0%, de resultados não conformes. <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA Parambu, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Coliformes Totais: os meses de jan/2024 a jul/2024 e set/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0%, 12,5%, 87,5%, 60,0%, 25,0%, 25,0%, 40,0% e 25,0% de resultados não conformes. <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo</p>

Documento assinado eletronicamente por: GERARDO VASILIO SOBRINHO em 16/06/2025, às 14:07:11 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho del.2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 08D8-63B5-B1BA-51A7.

Constatações:	<p>Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento (SSD) dos Poços PT-02 / PT-03 / PT-12, no período de jan/2024 a dez/2024 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Coliformes Totais: os meses de mar/2024 a mai/2024, jul/2024, nov/2024 e dez/2024 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 13,3%, 16,7%, 6,7%, 8,3% e 8,3% de resultados não conformes; > Cor aparente: o mês de set/2024 apresentou 33,3% de resultados não conformes; > Escherichia coli: o mês de abr/2024 apresentou 6,7% de resultados não conformes; > Nitrato: os meses de mar/2024 e jun/2024 apresentaram, respectivamente, 66,7% e 100,0% de resultados não conformes; > Turbidez: o mês de set/2024 apresentou 66,7% de resultados não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 16/06/2025	Assinatura:
Recebido em: ___/___/___	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 16/06/2025, às 15:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 08D8-63B5-B1BA-51A7.